

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 159, de 27 de abril de 2018**

*Notifica a Fundação Renova do descumprimento de prazo estabelecido para a execução do Programa previsto na Cláusula 165 do TTAC, especificamente no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA;

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC; na Deliberação CIF nº 113 de 26 de setembro de 2017; na Nota Técnica DFAU/IEF nº 007/2017; na 23ª Reunião Ordinária do CIF e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Notificar** a Fundação Renova, nos termos da Cláusula nº 247 do TTAC, com cópia para a Samarco, BHP e Vale, acerca do descumprimento prazo para publicação do edital da Chamada para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para o Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais definido na 23ª Reunião Ordinária do CIF, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações;
- 2) Determinar que a Fundação Renova firme, em até 15 dias corridos, os instrumentos necessários para o processo seletivo visando à execução do programa previsto no caput desta Deliberação, em atendimento à Deliberação CIF nº 113/2017, referente à Cláusula nº 165 do TTAC;
- 3) Determinar que a Fundação Renova adote as providências necessárias às contratações e desembolsos decorrentes no prazo máximo de 31/10/2018, conforme orientações previstas na Nota Técnica DFAU/IEF nº 007/2017;
- 4) Permanecendo o descumprimento do disposto nos Itens "2" e "3", serão aplicadas sanções previstas no TTAC por cada item descumprido.

Brasília, 27 de abril de 2018.

  
**Marcelo Belisário Campos**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO